



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº. _____/2017

DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 265/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “CENTRO DIA PARA IDOSOS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

I - RELATÓRIO

A **Comissão de SAÚDE** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei Ordinária nº. 265/2017**, de autoria do Vereador FRED FERREIRA. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária sob análise visa proporcionar uma qualidade de vida melhor aos idosos ao fazer com que não fiquem isolados da sociedade, diminuindo, assim, os acidentes domésticos causados por estarem sozinhos. É destinado a atender as famílias de baixa renda, em virtude de muitos serem obrigados a deixar seu emprego, às vezes a única fonte de renda daquele lar, por não ter com quem deixar o idoso.

Tendo por base estimativa do IBGE, a população idosa, até 2030, chegará a quase 20% do total da população, ultrapassando a de crianças de 0 a 14 anos, o que exigirá novas prioridades na área das políticas públicas do País.

Inquestionável a importância da medida sugerida por meio do projeto de lei ordinária em análise, uma vez que em pouco tempo, a partir da implementação desse Programa, seria observado uma diminuição nas despesas bastante significativa, visto que não só



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

aumentaríamos o número de pessoas empregadas, como também diminuiríamos os gastos no setor público de saúde.

Destarte, inegável a relevância social do projeto de resolução sob análise.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 265/2017**, de autoria do Vereador FRED FERREIRA.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 29 de agosto de 2017.

Rogério De Lucca
Presidente – Relator

Benjamim da Saúde
Vice-Presidente

Felipe Francismar
Membro Efetivo

Eduardo Chera
Membro Suplente

Romero Albuquerque
Membro Suplente